



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 27/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Estáveis e em Estágio Probatório da Câmara de Vereadores de Pitanga, em cumprimento a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, passando a ser composta da seguinte forma:

Presidente: Margaret Martins de Oliveira

Membro: Adriana Terezinha Lorenzetti

Membro: Leandro Silva Raimundo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 23 de julho de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski

Presidente



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 042/2020-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 042/2020-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas em pediatria e diagnóstico por exames oftalmológicos, e adjudica o objeto empresa Criança e Saúde Serviços Médicos Eireli, inscrita no CNPJ N.º 18.482.813/0001-20, pelo valor global estimado em R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Guarapuava, 22 de julho de 2020.

Eliane de F.S. Dranca
Diretora Executiva
Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2020 - PROCESSO 044/2020
O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 26 de agosto do ano de 2020, na Av. Dr. Oscar Geyer nº 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução
Sede municipal Recape em CBUQ 8.460,48 m² 180 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3553-8080. Bituruna, 22 de julho de 2020, Claudinei de Paula Castilho - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 8
CONTRATO Nº. 198/2017

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 198/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 7 ao Contrato nº. 198/2017, referente à Licitação nº. 35/2017, na modalidade Pregão, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ATUE NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto e já aditivado sob nº. 6, qual vencimento é 26/07/2020, fica aditivado por período de 6 (seis) meses, encerrando-se em 26/01/2021 em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal para os serviços se renovam para o período aditivado, sendo 3.500,00, (três mil e quinhentos reais) mensais. Totalizando R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: as demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
Contratada.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 255/2019

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 255/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 255/2019, referente à licitação nº. 8/2019, na modalidade Pregão, para contratação e Serviços de transmissão de dados entre sedes da Prefeitura Municipal de Pitanga. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o Prazo de vigência do Contrato qual o vencimento é dia 15/07/2020, fica aditivado por período de 5 (CINCO) meses, iniciando em 15/07/2020 e encerrando-se em 15/12/2020. Em Conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original do contrato já aditivado sob nº 03 renova-se proporcionalmente para o período prorrogado.

CLAUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de julho de 2020

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
PORTARIA Nº 27/2020
A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.
RESOLVE
Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Estáveis e em Estágio Probatório da Câmara de Vereadores de Pitanga, em cumprimento à Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, passando a ser composta da seguinte forma:
Presidente: Margaret Martins de Oliveira
Membro: Adriana Terezinha Lorenzetti
Membro: Leandro Silva Raimundo
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pitanga, 23 de julho de 2019.
Eloy de Lurdes Otttoni Pauloski
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 163, DE 23 DE JULHO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2296/2019 de 18/12/2019.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$834.501,66 (oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for code, description, and amount. Includes rows for Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, and Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with columns for code, description, and amount. Includes rows for Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária and Total Suplementação por cancelamento.

Table with columns for code, description, and amount. Includes rows for Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social, and Proteção Social Especial - Alta Complexidade.

Table with columns for code, description, and amount. Includes rows for Construção/Reforma na Assistência Social and Obras e Instalações.

Table with columns for code, description, and amount. Includes rows for Proteção Social Básica, Material de Consumo, and Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Table with columns for code, description, and amount. Includes rows for Incremento Temp Bloco Protecao Social Ações Combate-COVID-19-Portaria 378/2020 F 41022 and Incremento Temp-Bloco Protecao Social Basica Ações Combate COVID-19-Portaria 378/2020 F 51022.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with columns for code, description, and amount. Includes rows for Convênio Federal MCIDADANIA-884086/2019 Construção CREAS and Total da Receita.

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns for code, description, and amount. Includes rows for Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento Administrativo, and Transporte Escolar.

Table with columns for code, description, and amount. Includes rows for Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social, and Atendimento às Famílias.

Table with columns for code, description, and amount. Includes rows for Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Gabinete do Secretário(A) - SAP, and Diárias - PESSOAL CIVIL.

Table with columns for code, description, and amount. Includes rows for Departamento de Agricultura, Material de Consumo, and Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Table with columns for code, description, and amount. Includes rows for Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária and Sessão de Cadastro e Bloco do Produtor.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with columns for code, description, and amount. Includes rows for Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, and Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Table with columns for code, description, and amount. Includes rows for Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária, Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL, and Material de Consumo.

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de julho de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito